

Santarém/PA, 15 de dezembro de 2025

Circular 002 – 12/2025

Aos

Trabalhadores Portuários Avulsos integrantes do quadro do OGMO/STM

Sindicatos Profissionais

Operadores Portuários

Referência: Tramitação de Documentos

Prezados(as),

Dante das reclamações recebidas quanto ao prazo de retorno de expedientes protocolados no OGMO/STM, utiliza-se o presente expediente, em caráter CIRCULAR, para divulgar o procedimento de recebimento e tramitação de documentos da espécie SOLICITAÇÕES/REQUERIMENTOS diversos.

É certo que os pedidos enviados a esse Órgão Gestor, seja pelos sindicatos ou pelos trabalhadores não sindicalizados ou aqueles que precisam de direcionamento individual/particular, abrangem matérias distintas e, por essa razão, precisam receber diferentes tratativas. De toda forma, mesmo sabendo que algumas situações são excepcionais/urgentes e merecem atenção especial, o propósito é dar um primeiro passo para a formatação de um MANUAL DE PROCEDIMENTOS e assim criar uma regra geral para garantir maior agilidade nos feitos em tramitação.

Assim, estabelece-se como **REGRA GERAL** o prazo de **até 20 (vinte) dias úteis** para retorno/encaminhamento de expedientes, a contar da data do protocolo. É importante pontuar que caso verificada a necessidade de submeter o tema apresentado ao Conselho de Supervisão, Comissão Paritária ou Conselho Diretor do OGMO, o OGMO/STM responderá ao interessado, dentro do lapso temporal estabelecido, no sentido de esclarecer que o pleito restou devidamente direcionado a quem de direito e será examinado na reunião designada a partir de disponibilidade dos envolvidos. Em resumo: tratando-se de um expediente cuja competência seja exclusiva da equipe administrativa, uma resposta efetiva será conferida ao solicitante; entretanto, versando o objeto sobre prerrogativa do Conselho de Supervisão ou da Comissão Paritária, o OGMO/STM fará a eles esse envio e informará ao requerente acerca da remessa realizada, devendo haver o aguardo da deliberação.

As excepcionalidades serão respeitadas, assim como também será garantida ao OGMO/STM a renovação do prazo de resposta, o que acontecerá via notificação ao interessado e com a devida justificativa. O certo é que dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis haverá um posicionamento quanto a demanda que o solicitante pretende ver resolvida ou minimamente encaminhada, sendo que essa CIRCULAR em nada afeta os prazos estabelecidos na CIRCULAR que versa sobre ATESTADOS MÉDICOS.

Para finalizar, recorda-se que essa é uma medida inicial, que será aprimorada, otimizada e revista sempre que a situação exigir. E se aproveita o ensejo para comunicar que o OGMO/STM, na sequência desse expediente, estará solicitando ao Conselho de Supervisão e a Comissão Paritária para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis divulguem a programação de REUNIÃO para o ano de 2026.

Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Santarém
OGMO SANTARÉM

